

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**ONDE LÊ-SE** EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: **MV SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 91.879.544/0001-20**

Do Aditivo

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 051/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

LOTE	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.
02	408965-0	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE, (ACESSO REMOTO/ TELEFONE /EMAIL /PRESENCIAL.)	MÊS	12	R\$ 4.248,62
					VALOR TOTAL: 50.983,44

Clausula Segunda: 2.1. O valor global do presente contrato era de R\$ 272.224,26, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 50.983,44 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.122.0029.2085.3.3.90.30.47.00 – Saúde – Fonte 1.500.1002;

10.001.122.0029.2085.3.3.90.40.02.00 – Saúde – Fonte 1.500.1002;

10.001.301.0031.2088.3.3.90.30.47.00 – Saúde – Fonte 1.500.1002, 1.621.000 e 1.600.0000.

Clausula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (cento e vinte e nove) meses, a partir de **31/12/2022 até 31/12/2023**.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 14 de Dezembro 2022.

LEIA-SE EXTRATO DO **SÉTIMO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: **MV SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 91.879.544/0001-20**

Do Aditivo

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 051/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

LOTE	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.
02	408965-0	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE, (ACESSO REMOTO/ TELEFONE /EMAIL /PRESENCIAL.)	MÊS	12	R\$ 4.248,62
					VALOR TOTAL: 50.983,44

Clausula Segunda: 2.1. O valor global do presente contrato era de R\$ 272.224,26, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 50.983,44 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.122.0029.2085.3.3.90.30.47.00 – Saúde – Fonte 1.500.1002;
10.001.122.0029.2085.3.3.90.40.02.00 – Saúde – Fonte 1.500.1002;
10.001.301.0031.2088.3.3.90.30.47.00 – Saúde – Fonte 1.500.1002, 1.621.000 e 1.600.0000.

Clausula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (cento e vinte e nove) meses, a partir de **31/12/2022 até 31/12/2023**.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 14 de Dezembro 2022.